

EDITAL PROEN/DIREN N° 01/2022

AUXÍLIO FINANCEIRO ACADÊMICO PARA PARTICIPAÇÃO NO 5º SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFSC

**(Auxílio criado para atender participantes presenciais no 5º Seminário
Institucional de Iniciação à Docência do IFSC no ano de 2022)**

EXECUÇÃO: Março/2022 a Abril/2022.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC para a seleção de concessão de auxílio financeiro para participação presencial do 5º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC no ano de 2022

1 DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem por finalidade a convocação de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC a fim de participarem da seleção de concessão de benefício relativo ao “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 5º Seminário Institucional de Iniciação à Docência” do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), agindo, preventivamente, nas situações de não-participação em evento acadêmico decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2 DO AUXÍLIO

2.1 O valor total disponibilizado neste edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possibilitado como benefício pecuniário para até 131 estudantes o valor individual de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) em pagamento único.

2.2 O auxílio, intitulado como “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 5º Seminário Institucional de Iniciação à Docência” do IFSC, é um **auxílio de caráter excepcional** e será destinado, especificamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nas licenciaturas do Instituto Federal de Santa Catarina, no período de vigência deste edital.

2.2.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste edital declara ciência em manter-se vinculado ao seu curso durante o período de realização do evento.

2.3 Os recursos financeiros utilizados para atender este edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2022, condicionados ao orçamento disponibilizado para a ação 2994 referente à Assistência Estudantil.

2.4. A falta de documentos ou o repasse de dados incorretos nas inscrições implicará no não pagamento do auxílio financeiro.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Poderão participar deste edital os(as) estudantes com vínculo ativo e regularmente matriculado(a)s nas licenciaturas presenciais do Instituto Federal de Santa Catarina, de acordo com o seguinte Cronograma:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	23/03/2022	https://www.ifsc.edu.br/oportunidades
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	23/03/2022 a 25/03/2022	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/fdXNQfwABAOQwbp4A
Análise das inscrições	28/03/2022 a 29/03/2022	Coordenadores de área/docentes orientadores e Coordenadores Institucionais.
Homologação do resultado final	30/03/2022	Será publicado em: https://www.ifsc.edu.br/oportunidades
Previsão de Pagamento	Até 5/04/2022 (Câmpus)	

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados no item 3 deste edital.

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o anexo I deste edital, juntar a documentação necessária (anexo I preenchido e assinado, comprovante de matrícula atualizado de um curso de licenciatura do IFSC, comprovante de inscrição no evento e comprovante dos dados bancários). Os documentos devem ser digitalizados em documento único em PDF, respeitando o presente ordenamento na apresentação dos documentos.

4.3. O(A) candidato(a) deve acessar o link do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/fdXNQfwABAOQwbp4A>, preencher com todos os dados e anexar os documentos digitalizados.

5 DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos câmpus, a partir da descentralização de recursos da assistência estudantil pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

5.2. Compete ao coordenador de área/docente fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos, a conferência da documentação e o envio da lista com os estudantes contemplados do seu câmpus para a Coordenadoria de Graduação (DIREN). O envio deverá ser por meio do e-mail institucional (coord.graduacao@ifsc.edu.br).

5.3. Compete à coordenadoria de graduação, o envio de memorando à DAE com o valor total a ser descentralizado para cada câmpus.

5.4. Compete à coordenação de graduação, a partir da homologação do resultado final, enviar um memorando a cada câmpus com a relação dos(as) estudantes contemplados, dos pagamentos e os dados bancários.

5.5 Compete ao setor financeiro de cada câmpus, a partir de sua dinâmica, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.

5.6 Qualquer dúvida referente a esse edital deve ser encaminhada para o e-mail seminarioiniciacaodocencia@ifsc.edu.br.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes em todas as fases previstas neste edital.

6.2 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

6.3 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica **condicionado à participação comprovada do estudante no evento**. A comprovação da participação acontecerá por meio de assinatura na lista de presença no evento e certificado de participação que deverá ser encaminhado pelos Coordenadores de área/curso para coord.graduacao@ifsc.edu.br.

6.4 A qualquer tempo, o IFSC poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

6.4.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste edital, além de abertura de sindicância para processo disciplinar do(a) discente, observado o disposto em legislação pertinente.

6.5 O(A) aluno(a) que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.6 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site do IFSC as publicações relativas ao presente Edital.

6.7 O ato de inscrição no presente Edital gera presunção de que o(a) estudante conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID-IFSC e Coordenação Institucional da RP.

Florianópolis, 21 de Março de 2022

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor IFSC

ADRIANO LARENTES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino do IFSC

Publicação autorizada por meio do Processo SIPAC no. 23292.008838/2022-22

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, matriculado sob o nº _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, nº de telefone () _____, e-mail _____, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº: _____

Tipo de conta: _____

____ / ____ / ____.

Estudante